



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Diretoria de Gestão Participativa

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL SEMAD 02/2009

#### Onde se lê:

5.2 Serão financiados os Projetos que contemplam somente despesas de custeio, que são as despesas que não contribuem para a formação ou aquisição de bem de capital, e sim despesas correntes de aplicação diretamente no projeto, que estarão discriminados no Plano de Trabalho, de acordo com a tabela 3 - Plano de Aplicação descrita no anexo III deste edital.

#### Leia-se:

5.2 Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital e devidamente discriminados no Plano de Trabalho, de acordo com a tabela 3 - Plano de Aplicação descrita no anexo III deste edital, os seguintes itens de apoio:

5.2.1 material de consumo – aquisição de material de uso não duradouro;

5.2.2 equipamentos e materiais permanentes – adquiridos com os recursos provenientes do financiamento deste Edital estarão sob a responsabilidade, manutenção e guarda da Instituição proponente no transcurso da execução do projeto a que se destina passando, ao final da prestação de contas, a ser de propriedade da SEMAD.

5.2.2.1 a SEMAD poderá doar ou ceder os equipamentos e materiais permanentes adquiridos em decorrência deste Edital, para a Administração Pública Municipal visando à continuação do projeto através de documento legal.

5.2.3 locação de bens imóveis – será permitida durante o período de execução do projeto, desde que devidamente justificada e pertinente com o objetivo da proposta do projeto;

5.2.4 locação de veículos – será permitida somente para atividade de comprovada necessidade para a execução do projeto e que não o torne economicamente inviável;

5.2.5 reparos de bens imóveis – despesas com prestação de serviços para adaptação, recuperação e conservação de bens imóveis e terrenos, desde que não se caracterizem como obras de edificação, instalações e ampliações;

5.2.6 é permitida a aquisição de instrumentos de transporte e carga, vedada a aquisição de animais para tração dos mesmos.

5.2.7 é vedada a aquisição de veículos automotores.

#### Onde se lê:

6.1 A entrega do projeto deverá ser feita pessoalmente ou via correio, endereçada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, à Rua Espírito Santo, 495, 2º andar (Protocolo Geral) - Centro, Belo Horizonte/MG. CEP: 30.160-030, **até as 17 horas do dia 24 de julho de 2009**, ou mediante postagem de correio até esta data.

#### Leia-se:

6.1 A entrega do projeto deverá ser feita pessoalmente ou via correio, endereçada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, à Rua Espírito Santo, 495, 2º andar (Protocolo Geral) - Centro, Belo Horizonte/MG. CEP: 30.160-030, **até as 17 horas do dia 21 de agosto de 2009**, ou mediante postagem de correio até esta data.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Diretoria de Gestão Participativa

### **Onde se lê:**

9.1 O extrato dos resultados deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, **até o dia 26 de agosto de 2009**, após homologação pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais, e divulgado na página da SEMAD no seguinte endereço: [www.semad.mg.gov.br](http://www.semad.mg.gov.br), *link* "Organizações não Governamentais".

### **Leia-se:**

9.1 O extrato dos resultados deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, **até o dia 25 de setembro de 2009**, após homologação pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais, e divulgado na página da SEMAD no seguinte endereço: [www.semad.mg.gov.br](http://www.semad.mg.gov.br), *link* "Organizações não Governamentais".

### **Exclusão Total do item 9.3 do ANEXO I**

#### **9.3. Cronograma de desembolso financeiro:**

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação e aprovação final dos produtos de acordo com o seguinte cronograma:

- 10% do custo total na assinatura do convênio;
- 30% do custo total na apresentação do Produto 1 e Produto 2;
- 30% do custo total na apresentação do Produto 3 e Produto 4;
- 30% do custo total, na apresentação do Produto 5 e Produto 6.

Estão inclusos nos custos, as remunerações da consultoria, bem como todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista, despesas com alimentação, transporte, materiais de consumo e outros que se façam necessários para a realização do objeto contratado.

### **Exclusão Total do item 10 do ANEXO II**

#### **10. FORMA DE PAGAMENTO**

Os trabalhos realizados de acordo com este Termo de Referência serão pagos da seguinte forma:

- Plano de Trabalho aprovado – 10% do valor do contrato;
- Anteprojeto – 20% do valor do contrato;
- Projeto Executivo – 40% do valor do contrato;
- Após a Implantação – 30% do valor do contrato.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Diretoria de Gestão Participativa

**Onde se lê no ANEXO III:****Tabela 2 - Orçamento – (ex: ETAPA 1)**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	RECURSOS SEMAD	TOTAL
<b>Diária</b>					
Despesas de alimentação e estadia					
<b>Material de consumo</b>					
Material de escritório	Papel, Canetas, Cartuchos de Imp., Cd's				
Combustível	Álcool, Gasolina, Diesel				
<b>Passagem e despesas com locomoção</b>					
Aquisição de passagens	Táxi, passagem terrestre				
<b>Serviços de terceiros – Pessoa Física</b>					
Mobilização dos Locais e Regionais	Assistente Social				
Consultoria Área florestal	Engenheiro Florestal				
<b>Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica</b>					
Contração de serviços de empresa					
<b>TOTAL</b>					

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Diretoria de Gestão Participativa**Leia-se:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTDE	RECURSOS SEMAD
<b>Material de consumo</b>				
Material de escritório	Papel, Canetas, Cartuchos de Imp., Cd's			
Combustível	Álcool, Gasolina, Diesel			
<b>Equipamentos e material permanente</b>				
Equipamento de informática	Computador			
Máquinas	Prensa hidráulica			
<b>Locação de bens imóveis</b>				
Galpão				
<b>Locação de veículos</b>				
Caminhão				
<b>Reparos de bens imóveis</b>				
Escritório				
<b>Diária</b>				
Despesas de alimentação e estadia				
<b>Passagem e despesas com locomoção</b>				
Aquisição de passagens	Táxi, passagem terrestre			
<b>Serviços de terceiros – Pessoa Física</b>				
Mobilização dos Locais e Regionais	Assistente Social			
Consultoria Área florestal	Engenheiro Florestal			
<b>Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica</b>				
Contração de serviços de empresa				
<b>TOTAL</b>				



## **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Diretoria de Gestão Participativa

### **Onde se lê no ANEXO III:**

#### **17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

De acordo com a necessidade de recursos para a execução do projeto ao longo do mesmo, baseado nas atividades e fases propostas, deve-se fazer um Cronograma de Desembolso, colocando de quanto em quanto tempo e em quais quantias o recurso solicitado à SEMAD deverá ser repassado, sendo este repasse feito em **três parcelas**. O estabelecimento do Cronograma de Desembolso deverá ter uma relação direta com os prazos e valores necessários para a implementação das atividades previstas no projeto.

### **Leia-se:**

#### **17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Deve-se apresentar um "Cronograma de Desembolso" de acordo com a necessidade de recursos para a execução do projeto ao longo do mesmo, baseado nas atividades e fases propostas, colocando de quanto em quanto tempo e em que quantias o recurso solicitado à SEMAD deverá ser repassado, sendo este repasse realizado em **duas parcelas**. O estabelecimento do Cronograma de Desembolso deverá ter uma relação direta com os prazos e valores necessários para implementar as atividades previstas no projeto.